ID: E850A4E8C6334

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HUGO NAPOLEÃO**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

PORTARIA Nº 039/2026 Hugo Napoleão – PI, 02 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EMANOEL LOPES DE SOUSA NETO, portador do CPF: 082.153.613-31, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE GOVERNO do Município de Hugo Napoleão – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Hugo Napoleão – PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Luciano Barreto de C. Filho
Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Avenida Petrônio Portela, 33, Centro, Hugo Napoleão – PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 – CEP: 64.470-000
E-mail: prefeiturahugo@outlook.com Site: www.hugonapoleao.pi.gov.br
FONE (86) 3299-1121

ID: 2002631800674

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HUGO NAPOLEÃO**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

Portaria nº 040/2026

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 90, inciso XXXIII da Lei Orgânica Municipal, conforme a Portaria Interministerial nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, e considerando a Lei 7.495 de 25 de junho de 1986, em seu Art. 2º, Parágrafo Único, e considerando o que consta no Art. 11, inciso I, alínea "a" e "c" da Lei que dispõe sobre a regularização do exercício da Enfermagem, e dá outras providencias.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, a enfermeira MARIA DA CRUZ SILVA PESSOA SANTOS, CPF: 785.964.833-49, Coren nº 000.618.654/PI, para responder pela gerência de Serviços de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Hugo Napoleão – PI.

Art. 2º - Designar para exercer a função de responsável técnico (§ 4º, art 2º, resolução COFEN 168).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a contar do dia dois de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Certifique-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, 02 de janeiro de 2026.

LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Petrônio Portela, 33, Centro, Hugo Napoleão – PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 – CEP: 64.470-000
E-mail: prefeiturahugo@outlook.com Site: www.hugonapoleao.pi.gov.br
FONE (86) 3299-1121

ID: CEFDA96645164

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HUGO NAPOLEÃO**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

PORTARIA Nº 041/2026 Hugo Napoleão – PI, 02 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA KAROLINA VASCONCELOS ARAUJO, portadora do CPF: 031.735.403-52, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE do Município de Hugo Napoleão – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Hugo Napoleão – PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Luciano Barreto de C. Filho
Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Avenida Petrônio Portela, 33, Centro, Hugo Napoleão – PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 – CEP: 64.470-000
E-mail: prefeiturahugo@outlook.com Site: www.hugonapoleao.pi.gov.br
FONE (86) 3299-1121

ID: 3684DC9A4D094

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Novo do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL
CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Inexigibilidade nº 001/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.
Fundamentação legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TRANSMISSÃO DO SAGRES FOLHA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI.
Contratada: V E SILVA LOPES
CNPJ: 24.560.238/0001-30
Endereço: Rua José Carvalho, nº 962-A, Centro, Cep: 64.585-000, Simões - PI.
Valor: Mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Fonte de Recurso: Orçamento Geral da Câmara Municipal.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

Augusto Angelo de Morais Reis
Presidente da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI